

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

DECRETO Nº 028/2018 de 13 de março de 2018.

Paralisa a Escola Municipal Presidente Ernesto Geisel e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de regularização de atos legais, expedição de históricos escolares e reordenamento da Rede Municipal de Ensino;

Considerando o Parecer CME nº 044 de 19 dezembro 2017 que aprovou as Minutas dos Decretos que paralisam as escolas,

RESOLVE:

Art. 1º Paralisar as atividades da Escola Municipal Presidente Ernesto Geisel, localizada na sede, regulamentada pela Lei nº172 de 18 de maio de 1995.

Art. 2º O acervo documental da referida Unidade Escolar encontra-se na Escola Waldeck Ornellas, a qual fará a expedição de históricos escolares por ser fiel depositório dos referidos documentos, nos termos deste Decreto, conforme Parecer CME nº 044 de 19 dezembro 2017.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Terra Nova/BA, 13 de março de 2018.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

DECRETO Nº 029/2018 de 13 de março de 2018.

Paralisa a Escola Municipal Dr. Américo Pacheco Pereira e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de regularização de atos legais, expedição de históricos escolares e reordenamento da Rede Municipal de Ensino;

Considerando o Parecer CME nº 044 de 19 dezembro 2017 que aprovou as Minutas dos Decretos que paralisam as escolas,

RESOLVE:

Art. 1º Paralisar as atividades da Escola Municipal Dr. Américo Pacheco Pereira, localizada na sede, regulamentada pela Lei nº 172 de 18 de maio de 1995.

Art. 2º O acervo documental da referida Unidade Escolar encontra-se na Escola Maria de Lourdes P. L. Santana, a qual fará a expedição de históricos escolares por ser fiel depositário dos referidos documentos, nos termos deste Decreto, conforme Parecer CME nº 044 de 19 dezembro 2017.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Terra Nova/BA13 de março de 2018.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

DECRETO Nº 030/2018 de 13 de março de 2018.

Paralisa as Escolas Municipais Antonio Mendes, Bom Jesus de Bouças e Nossa Senhora das Dores e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e na Lei Federal nº 12.960 de 27 de março de 2014 e,

Considerando a necessidade de regularização de atos legais, expedição de históricos escolares e reordenamento da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a Resolução do CME nº 036/2017 que aprovou o Projeto de Nucleação das unidades escolares localizadas na Zona Rural;

Considerando que as unidades escolares discriminadas abaixo serão desativadas, pois os alunos serão transferidos para a Escola Núcleo João Apóstolo da Silva localizada na Fazenda Bengue,

RESOLVE:

Art. 1º. Paralisar as atividades das Unidades Escolares abaixo discriminadas:

- I – Escola Nossa Senhora das Dores, localizada na Fazenda Olhos D'Água;
- II – Escola Antonio Mendes Ferreira, localizada na Fazenda Mercês;
- III – Escola Bom Jesus de Bouças, localizada na Fazenda Camboatá.

Art. 2º O acervo documental das referidas Unidades Escolares encontra-se na Escola João Apóstolo da Silva, localizada na Fazenda Bengue.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova/BA, 13 de março de 2018.

MARINEIDE PEREIRA SOARES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SWE E PUBLIQUE-SE:

MARIA DO SOCCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

DECRETO Nº 031/2018 de 13 de março de 2018.

Paralisa a Escola Municipal Robert Durand e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de regularização de atos legais, expedição de históricos escolares e reordenamento da Rede Municipal de Ensino;

Considerando o Parecer CME nº 044 de 19 dezembro 2017 que aprovou as Minutas dos Decretos que paralisam as escolas,

Resolve:

Art. 1º Paralisar as atividades da Escola Municipal Robert Durand, localizada na sede, regulamentada pela Lei nº 172 de 18 de maio de 1995.

Art. 2º O acervo documental da referida Unidade Escolar encontra-se na Escola Judith Rabello Borges, a qual fará a expedição de históricos escolares por ser fiel depositário dos referidos documentos, nos termos deste Decreto, conforme Parecer CME nº 044 de 19 dezembro 2017.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Terra Nova/BA, 13 de março de 2018.



MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo